



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 300 DE 29 DE Dezembro DE 1968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder alteração no patrimônio municipal.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a baixa no patrimônio municipal do caminhão Mercedes Benz, ano 1973, placa AR-8094.

Art. 2º- A baixa em questão deve-se ao fato de que o veículo, furtado, até a presente data não foi localizado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 29 de dezembro de 1968.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal